



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 2170/2022

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 5.894.151,77, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 846/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 5.894.151,77 (Cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 846/2021 de 02 de Dezembro de 2021 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Março de 2022.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Março de 2022.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2170/2022

**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Meio Ambiente e
da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1030200122.050	3.3.90.30	4		40.000,00	
1012200011.001	4.4.90.52	20	15.000,00		
1012200012.040	3.1.90.11	20	200.000,00		
1012200012.040	3.3.90.39	20	310.000,00		
1030200122.043	3.3.50.41	20	400.000,00		
1030500121.043	3.3.50.41	47	173.000,00		
1012200012.040	3.1.90.11	101		500.000,00	
1012200012.040	3.1.90.13	101	85.100,00		
1012200012.040	3.1.91.13	101	60.000,00		
1012200012.040	3.2.90.23	101	36.000,00		
1012200012.040	3.3.90.39	101	400.000,00		
1012200012.040	3.3.90.46	101		50.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	101		50.000,00	
1030200122.050	3.3.90.48	101		100.000,00	
0824300142.075	3.3.90.39	4	6.000,00		
0824400142.058	3.3.90.32	4	70.000,00		
0824400142.058	3.3.90.39	4	38.000,00		
0824400011.013	4.4.90.52	18	25.000,00		
0824400012.062	3.3.90.30	18	10.000,00		
0824400012.062	3.3.90.39	18	142.000,00		
0412200011.019	4.4.90.52	4	48.500,00		
0412200011.019	4.4.90.52	12	149.850,00		
0412200012.071	3.1.90.11	0		50.000,00	
0412200012.071	3.3.90.39	4		10.000,00	
0206200012.004	3.1.90.11	0		150.000,00	

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

0206200012.005	3.3.90.93	0		10.000,00	
0412200012.006	3.1.90.11	0		160.000,00	
0412200011.026	4.4.90.52	4		5.000,00	
0412200012.009	3.3.90.46	0		190.000,00	
0927100052.074	3.1.90.13	0		50.000,00	
0927200052.069	3.1.91.13	0	142.000,00		
0927200052.069	3.2.90.23	0	77.000,00		
0927200052.072	4.6.91.77	0	35.000,00		
2884100002.053	4.6.90.77	0		100.000,00	
2884600002.010	3.3.90.47	4	10.000,00		
1545100012.017	3.1.90.11	0		300.000,00	
1545100012.017	3.3.90.30	0		30.000,00	
2678200062.020	3.3.90.39	0		20.000,00	
1545100012.017	3.3.90.30	4		600.000,00	
1545100012.017	3.3.90.39	4	2.160.000,00		
1545100041.030	4.4.90.51	4		13.000,00	
2575100042.012	3.3.90.39	4	190.000,00		
2678200061.008	4.4.90.52	4		10.000,00	
2678200061.031	4.4.90.51	4		10.000,00	
2678200061.031	4.4.90.52	4		40.000,00	
2678200062.020	3.3.90.39	4		400.000,00	
2678200061.008	4.4.90.52	12		10.000,00	
2575100042.012	3.3.90.39	45		30.000,00	
2369500012.022	3.3.90.39	0		5.000,00	
2781200012.021	3.1.90.11	0	40.000,00		
2369500012.022	3.3.90.30	4		30.000,00	
2781200011.033	4.4.90.52	4		16.000,00	
2781200012.021	3.3.90.39	4		100.000,00	
2781200012.023	3.3.50.43	4		25.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	4	10.000,00		
1236400072.028	3.3.90.39	4		150.000,00	

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

1236100071.034	4.4.90.51	9		35.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	9		100.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	9	135.000,00		
1236100072.027	3.1.90.11	11		625.151,77	
1236100072.027	3.1.91.13	11	178.000,00		
1236100072.027	3.2.90.23	11	81.701,77		
1236100071.034	4.4.90.52	12	458.000,00		
1236100072.024	3.3.90.30	16		85.000,00	
1236100072.026	3.1.90.11	16		130.000,00	
1236100072.024	3.3.90.30	48		20.000,00	
1236100072.024	3.3.90.30	100		200.000,00	
1236100072.026	3.1.90.11	100		700.000,00	
1236100072.026	3.1.90.13	100	3.000,00		
1236100072.026	3.1.91.13	100	17.000,00		
1236100072.026	3.3.90.30	100		250.000,00	
1236100072.026	3.3.90.46	100		30.000,00	
2060600092.033	3.3.90.39	4	110.000,00		
0412200012.077	3.1.90.11	0	25.000,00		
0412100012.078	3.1.90.11	0	54.000,00		
1312200012.080	3.3.90.39	4		15.000,00	

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito